

GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



EDITAL CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMH-150219-CRE01

A Prefeitura Municipal de Hidrolândia/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social, torna público e aberto às inscrições para o processo de CREDENCIAMENTO para a Contratação de pessoas físicas para prestação dos serviços nas categorias de nível médio e superior das áreas de Educador Social, Assistente Social e Psicólogo, Visitadoras, Supervisor(a) e Coordenador(a) do Programa Criança Feliz, Suporte Técnico, Instrutor de Dança, Arquivador, Digitador e Entrevistador do Cadastro Único, para atuar junto aos Programas de competência da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social de Hidrolândia/CE, tendo como objetivo a efetiva assistência aos munícipes, no que couber, do contexto da Lei Municipal nº 845 de 17/03/2015, Lei Federal nº 8.666/93 e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento Público.

1. OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objetivo o credenciamento para a Contratação de pessoas físicas para prestação dos serviços nas categorias de nível médio e superior das áreas de Educador Social, Assistente Social e Psicólogo, Visitadoras, Supervisor(a) e Coordenador(a) do Programa Criança Feliz, Suporte Técnico, Instrutor de Dança, Arquivador, Digitador e Entrevistador do Cadastro Único, para atuar junto aos Programas de competência da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social de Hidrolândia/CE.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar do processo de credenciamento público, em caráter complementar, as pessoas físicas que prestam serviços relativos às áreas especificadas constantes do ANEXO I deste edital, fornecendo toda a documentação exigida e realize sua inscrição.

2.2. A inscrição no processo de credenciamento implica manifestação do interesse do interessado da área de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social em participar do processo de credenciamento junto ao Município de Hidrolândia e aceitação e submissão, independente de declaração expressa, a todas as normas e condições estabelecidas no presente Edital, seus anexos e no regulamento Geral da



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social, bem como, aos atos normativos pertinentes expedidos pela presente Administração.

2.3. Os interessados inscritos e habilitados pela Comissão Permanente de Licitação após a análise da documentação exigida neste edital serão selecionados mediante entrevista e análise curricular, cujo procedimento será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social.

2.4. As vagas são limitadas para credenciamento de pessoas físicas conforme anexo do edital.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Qualquer interessado poderá impugnar o presente Edital por eventuais irregularidades, podendo protocolizar o pedido de impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas anterior à data do encerramento das inscrições.

4. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o processo Seletivo, não podendo alegarem desconhecimento;

4.2. O interessado em participar do processo de credenciamento para os serviços junto aos Programas Assistenciais da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social deve, obrigatoriamente, entregar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I. Requerimento de Credenciamento (Modelo – Anexo II)
- II. CPF/MF – Cadastro de Pessoas Físicas no Ministério da Fazenda;
- III. Documento de Identificação com Foto;
- IV. Certidão Negativa da Fazenda Pública Municipal;
- V. Certidão Negativa da Fazenda Pública Estadual;
- VI. Certidão Negativa da Fazenda Pública Federal;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a justiça do trabalho;
- VIII. Comprovante de endereço atualizado;
- IX. Currículo Atualizado;
- X. Declaração de Idoneidade (Modelo – Anexo III);
- XI. Nível Médio: Comprovação de Conclusão de Curso Escolar.
- XII. Nível Superior: Registro ou Inscrição junto a Entidade Profissional de Classe, que comprove sua habilitação para o exercício das atividades.

4.3. Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente.



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



5. DA FORMALIZAÇÃO, LOCAL E DATA DAS INSCRIÇÕES, ENTREVISTAS E SELEÇÃO

5.1. O interessado a se inscrever no processo de credenciamento deverá entregar a documentação exigida a partir da publicação deste Edital de Credenciamento Público até o dia **07 de Março de 2019**, no horário compreendido entre **07:30 hs** as **13:00 hs**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Hidrolândia, localizada à Av. Luiz Camelo Sobrinho, Nº 640, Bairro Centro, Hidrolândia/CE.

5.2. As entrevistas serão realizadas nos dias **08 e 11 de março de 2019**, por ordem de chegada, no horário compreendido entre **08:00 hs** as **12:00 hs** e de **14:00 hs** as **17:00 hs**, na Sede da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social localizada à Rua Tenente Hermógenes de Aquino, S/N, Centro, Hidrolândia-Ce .

5.3. Os Selecionados serão convocados para firmar o Termo de Credenciamento (ANEXO IV), conforme o caso, a partir do dia **12 de Março de 2019**.

5.4. É vedada a realização de mais de uma inscrição em nome do mesmo interessado, salvo em caso de especialidades diferentes, comprovada através da documentação exigida no item "4", ou que não confronte a mesma carga horária.

5.5. As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação entregue são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar, antes da sua inscrição, se o mesmo atende a todos os requisitos exigidos para participação do processo de credenciamento.

5.6. O interessado inscrito por procuração tem total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com eventuais erros de informações ou realização da inscrição.

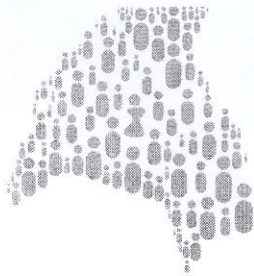
6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas constantes no instrumento de credenciamento terão seu custo coberto com os recursos provenientes das Dotações Orçamentárias para o Exercício corrente, assim classificada:

- ✓ **FONTE DE RECURSO:** Ordinário / Transferência de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social
- ✓ **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 08.08.06.08.244.0804.2.039.0000 /
08.08.06.08.244.0812.2.045.0000 / 08.08.06.08.244.0816.2.046.0000 /
08.08.06.08.244.0816.2.049.0000
- ✓ **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.99

7. DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS E REAJUSTAMENTO

7.1.1. As remunerações dos credenciados serão de acordo com os valores estabelecidos em Lei da Administração Municipal conforme (ANEXO I), ou baseados na



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



Estimativa de Preços (pesquisa de mercado), a serem pagos até o décimo (10º) dia útil do mês subsequente àquele em que os serviços forem prestados.

7.1.2. Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação do documento fiscal que deverá estar em conformidade com os valores dos serviços realizados do presente Termo de Credenciamento, sem o acréscimo de qualquer ônus que venha a ser reclamado.

7.1.3. Os valores estabelecidos não sofrerão reajuste durante o prazo inicial do credenciamento, salvo se este se renovar, devendo haver acordo entre as partes.

8. DO PRAZO DE VALIDADE DO CREDENCIAMENTO E DA SUA REVOGAÇÃO

8.1. O prazo de validade do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, prorrogável sob novo Termo de Credenciamento, se de interesse da Administração, podendo, a qualquer tempo, haver o encerramento da prestação do serviço, por iniciativa de qualquer das partes, caso não haja interesse na continuidade dos serviços, mediante comunicação previa de 15 (quinze) dias.

8.2. O presente processo de credenciamento público poderá ser revogado por razões de interesse público e da Administração, decorrente de fatos supervenientes, devidamente comprovados para justificar sua revogação.

8.3. Também poderá ser revogado por interesse do contratado(a), desde que devidamente justificável e com prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

8.4. Em caso de descumprindo, por parte do credenciado, das regras e condições no presente termo de credenciamento para o cumprimento do objeto, o mesmo será imediatamente descredenciado.

8.5. Caso haja a participação de Servidores Públicos no presente credenciamento, este só poderá assumir o credenciamento se desvincular-se das suas funções ou se afastar-se sem remuneração, devendo fazer a comprovação no ato da assinatura do credenciamento, caso seja selecionado.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Hidrolândia/CE, para dirimir a lide porventura instalada.

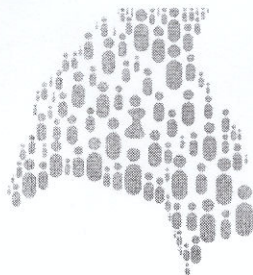
10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1. A Autoridade Superior deste Credenciamento Público fica assegurada o direito de preservando interesse do Município, revogar ou anular o presente edital, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

10.2. O credenciado deve arcar, no âmbito de suas respectivas responsabilidades com despesas de natureza social, trabalhista, previdenciária, tributária, securitária ou indenizatória.

10.3. Integram este Edital, os seguintes anexos:

10.3.1. Anexo I – Tabela de Valores Base;



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO

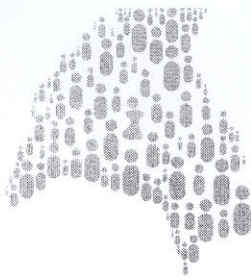


- 10.3.2. Anexo II – Modelo do Requerimento de Credenciamento;
- 10.3.3. Anexo III – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- 10.3.4. Anexo IV – Minuta de Credenciamento;
- 10.3.5. Anexo V – Termo de Avaliação de Habilitação em Credenciamento.

Hidrolândia - CE, 19 de Fevereiro de 2019.

Antônia Janne Magalhães

Secretária e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



ANEXO I

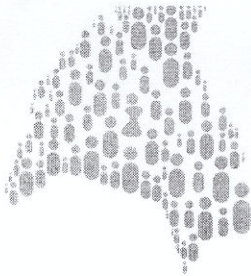
TABELA DE CARGOS E VALORES

EDITAL CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMH-150219-CRE01

As Categorias Profissionais, Carga Horária e Valores abaixo correspondentes estão estabelecidos nas respectivas Legislações Municipais e Estimativa de Preços (pesquisa de mercado) indicada no preâmbulo do edital.

| NÍVEL MÉDIO COMPLETO | | | | | |
|---------------------------------|---|------------------|-----------|---------------|------------|
| VALOR BASE: PESQUISA DE MERCADO | | | | | |
| IT | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | LOCAL DE ATUAÇÃO | QTD VAGAS | CARGA HORÁRIA | VALOR BASE |
| 01 | EDUCADOR SOCIAL - ENSINO MÉDIO COMPLETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE CUIDADOS BÁSICOS ESSENCIAIS PARA A VIDA DIÁRIA E INSTRUMENTAIS DE AUTONOMIA E PROTEÇÃO SOCIAL DOS USUÁRIOS, A PARTIR DE DIFERENTES FORMAS E METODOLOGIAS, CONTEMPLANDO AS DIMENSÕES INDIVIDUAIS E COLETIVAS, DESENVOLCEREM ATIVIDADES RECREATIVAS E LÚDICAS, APOIAR NA ORIENTAÇÃO, INFORMAÇÃO, ENCAMINHAMENTOS E ACESSO A SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS BENEFÍCIOS, TRANSFERENCIA DE RENDA AO MUNDO DO TRABALHO POR MEIO DE ARTICULAÇÃO COM POLÍTICAS AFETADAS AO TRABALHO E EMPREGO, DENTRE OUTRAS POLITICAS PÚBLICAS CONTRIBUINDO PARA O USUFRUTO DE DIREITOS SOCIAIS, RESPONSÁVEL TAMBEM PELA OFICINA DE ESPORTES. | SEDE | 05 | 20H | 400 |
| | | IRAJÁ | 04 | 20H | 400 |
| | | BETÂNIA | 02 | 20H | 400 |
| | | CONCEIÇÃO | 01 | 20H | 400,00 |

| NÍVEL SUPERIOR COMPLETO | | | | | |
|--|-------------------------------------|------------------|-----------|---------------|------------|
| VALOR BASE: LEI MUNICIPAL Nº 845, DE 17 DE MARÇO DE 2015 | | | | | |
| IT | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | LOCAL DE ATUAÇÃO | QTD VAGAS | CARGA HORÁRIA | VALOR BASE |
| 01 | ASSISTENTE SOCIAL – ENSINO SUPERIOR | SEDE | 04 | 20H | 1.500,00 |



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



| | | | | | |
|----|--|-------|----|-----|----------|
| | COMPLETO | | | | |
| 02 | ASSISTENTE SOCIAL – ENSINO SUPERIOR COMPLETO | IRAJÁ | 02 | 20H | 1.500,00 |
| 03 | PSICÓLOGO – ENSINO SUPERIOR COMPLETO | SEDE | 01 | 20H | 1.500,00 |
| 04 | PSICÓLOGO – ENSINO SUPERIOR COMPLETO | IRAJÁ | 01 | 20H | 1.500,00 |

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

VALOR BASE: PESQUISA DE MERCADO

| IT | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | LOCAL DE ATUAÇÃO | QTD VAGAS | CARGA HORÁRIA | VALOR BASE |
|----|--|------------------|-----------|---------------|------------|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 20 HORAS SEMANAIS PARA VISITADORAS DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE (ENSINO MÉDIO COMPLETO) | SEDE | 10 | 20H | 500,00 |

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

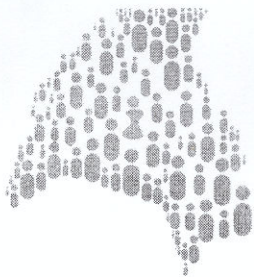
VALOR BASE: PESQUISA DE MERCADO

| IT | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | LOCAL DE ATUAÇÃO | QTD VAGAS | CARGA HORÁRIA | VALOR BASE |
|----|---|------------------|-----------|---------------|------------|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 20 HORAS SEMANAIS PARA SUPERVISOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ NO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE (ENSINO SUPERIOR COMPLETO). | SEDE | 01 | 20H | 1.500,00 |

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

VALOR BASE: PESQUISA DE MERCADO

| IT | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | LOCAL DE ATUAÇÃO | QTD VAGAS | CARGA HORÁRIA | VALOR BASE |
|----|--|------------------|-----------|---------------|------------|
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENADOR DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ COM A CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE (ENSINO SUPERIOR COMPLETO). | SEDE | 01 | 20H | 1.500,00 |



GOVERNO MUNICIPAL

Hidrolândia

MUDANDO PARA UM NOVO TEMPO



| NÍVEL MÉDIO COMPLETO | | | | | |
|---------------------------------|---|------------------|------------------|---------------|------------|
| VALOR BASE: PESQUISA DE MERCADO | | | | | |
| IT | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | LOCAL DE ATUAÇÃO | QTD VAGAS | CARGA HORÁRIA | VALOR BASE |
| 01 | SUORTE TÉCNICO – ENSINO MÉDIO COMPLETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APOIO A EQUIPE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS NAS MOBILIZAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DE NOVOS USUÁRIOS DO SCFV. | SEDE | 10 | 20H | 600,00 |
| 02 | SUORTE TÉCNICO – ENSINO MÉDIO COMPLETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA APOIO A EQUIPE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, NAS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS NAS MOBILIZAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DE NOVOS USUÁRIOS DO SCFV. | CONCEIÇÃO | 02 ^{as} | 20H | |

| NÍVEL MÉDIO COMPLETO | | | | | |
|---------------------------------|--|------------------|-----------|---------------|------------|
| VALOR BASE: PESQUISA DE MERCADO | | | | | |
| IT | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | LOCAL DE ATUAÇÃO | QTD VAGAS | CARGA HORÁRIA | VALOR BASE |
| 01 | INSTRUTOR DE DANÇA DE BALLET – ENSINO MÉDIO COMPLETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AULAS DE BALLET PARA AS CRIANÇAS USUÁRIAS DO SCFV. | SEDE | 01 | 20H | 700,00 |

| NÍVEL MÉDIO COMPLETO | | | | | |
|---------------------------------|---|------------------|-----------|---------------|------------|
| VALOR BASE: PESQUISA DE MERCADO | | | | | |
| IT | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | LOCAL DE ATUAÇÃO | QTD VAGAS | CARGA HORÁRIA | VALOR BASE |
| 01 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 20 HORAS SEMANAIS PARA ARQUIVADOR DO CADASTRO ÚNICO, RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO E ARQUIVAMENTO DOS FORMULÁRIOS DO CADASTRO ÚNICO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA/CE. | SEDE | 01 | 20H | 630,00 |

| NÍVEL MÉDIO COMPLETO | | | | | |
|---------------------------------|--------------------------|------------------|-----------|---------------|------------|
| VALOR BASE: PESQUISA DE MERCADO | | | | | |
| IT | ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO | LOCAL DE ATUAÇÃO | QTD VAGAS | CARGA HORÁRIA | VALOR BASE |